

Comunicação Interna nº 8521/2019 PJM

Ouro Preto, 25 de novembro de 2019.

Assunto: Resposta à Comunicação Interna 7858/2019 da Secretaria Municipal de Governo

*Ao Sr. André Simões Villas Bôas*  
**Secretário Municipal de Governo**

Prezado,

O Ministério Público de Minas Gerais ajuizou Ação Civil Pública (autos nº 0461.15.0036840) em face do Município e proprietários do imóvel conhecido como “Casarão do Vira Saia”, objetivando o escoramento do imóvel em ruína e, posteriormente, o restauro do imóvel.

Nesta ação, o Município foi condenado liminarmente juntamente com os proprietários do imóvel a promover o escoramento do imóvel e eventuais reparos necessários até a conclusão da restauração do imóvel.

O Município promoveu o escoramento do imóvel através do contrato oriundo do procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2016, tendo sido responsável pelo escoramento a empresa Germec Construções Ltda.

O Município de Ouro Preto foi informado nos autos sobre a necessidade de reparos no escoramento e a existência de risco iminente de desmoronamento do imóvel, o que estaria trazendo riscos aos vizinhos do imóvel e aos transeuntes da Rua Santa Efigênia.

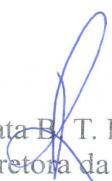
Na ocasião, foi solicitada informações sobre as condições atuais do escoramento do imóvel, indicando se há risco de desmoronamento do imóvel, bem como as medidas

tomadas para evitar o risco à incolumidade pública. A Secretaria de Obras informou a real necessidade de efetuar novo escoramento do casarão por empresa especializada tendo em vista não possuir mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução do serviço de escoramento.

Em razão do exposto, o departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto está realizando procedimento administrativo para a contratação de empresa especializada para realizar o escoramento do casarão.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Renata B. T. Ribeiro  
Diretora da PJM  
Matrícula 43675